



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Raissa Araújo Morais

E-mail: smscoimbra@yahoo.com.br

Telefone: (31) 99792-6924

1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Solange Lopes Santana

E-mail: solangelopes28@yahoo.com

Telefone: (32)9 9905-9418

Nome do Fiscal do Contrato: Gabrielle Andrade Da Silva

E-mail: smscoimbra@yahoo.com.br

Telefone: (32) 3555-1300

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).

2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Objeto: O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, destinadas ao atendimento de crianças com prescrição de profissional habilitado (médico e/ou nutricionista), acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra/MG.

Classificação dos Bens

(X) Comum

() Específico

Justificativa: Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto

() Serviço não continuado

() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Material de Consumo

() Material Permanente/Equipamento

() Obras ou serviços comuns de engenharia

() Obras ou serviços especiais de engenharia

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado suporte nutricional a crianças que, em razão de condições clínicas específicas, demandam o uso de fórmulas infantis como forma exclusiva ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

complementar de alimentação. Tal medida é essencial para a manutenção da saúde, prevenção de agravos e promoção do desenvolvimento adequado dos pacientes atendidos, garantindo, assim, o cumprimento do direito à saúde e a integralidade da assistência, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS).

2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|------|------|------------|-------------------|
| 1 | Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Com agente espessante goma jataí. Embalagem: lata 800g | UN | 300 | 102,25 | 30.675,00 |
| 2 | Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6° mês de vida, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação cascina/protéina do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Lata de 800g: 2898ml/1913kcal. | UN | 700 | 75,72 | 53.004,00 |
| 3 | Fórmula Infantil de seguimento para alimentação de lactentes a partir do 6° mês de vida enriquecida com ferro. Apresentação: Lata de 800g. | UN | 700 | 77,41 | 54.187,00 |
| Valor total | | | | | 137.866,00 |

5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

05/2026

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Quanto à prioridade da contratação:

() Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possui em estoque. Não é menos importante e não essencial.

() Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.

(X) Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:

A contratação é de alta prioridade, pois visa atender crianças com necessidades nutricionais específicas. A falta das fórmulas pode comprometer a saúde dos pacientes e gerar agravamento dos quadros clínicos, além de aumentar a necessidade de internações. Assim, é essencial para garantir a continuidade do atendimento e o direito à saúde.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022

O processo em questão não possui vinculação com outras contratações correspondentes.

8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias após emissão da Autorização de Fornecimento (A.F)

9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Local único:

Locais diversos:

| Nome do Local | Endereço do Local |
|-------------------------------|--|
| Secretaria Municipal de Saúde | Rua José Matias Cunha, SN, Centro - Coimbra/MG |

10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)

| Origem do Recurso | Fonte | Descrição do Recurso |
|---|-------|----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Próprio | 1500 | RECURSO PRÓPRIO |
| <input type="checkbox"/> Estadual | | |
| <input type="checkbox"/> Federal | | |

11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global Lote Item

12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

SIM

NÃO

Pregão presencial nº 035/2023, Pregão eletrônico nº 007/2025

13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Coimbra/MG, 07 de abril de 2026.

Raissa Araujo Morais
Diretora Municipal de Saúde
CPF: 099 509 816 62

Ciente e de acordo.

Solange Lopes Santana
Coordenadora Geral de Unidades Básicas de Saúde
CPF: 054.622.756-25

Gabrielle Andrade Da Silva
Nutricionista
CPF: 130.291.966-07

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.